# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

## DECRETO N.º 2.361, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera Decreto nº 2.212, de 15 de março de 2023, o qual institui e disciplina a Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CTM-REURB) do Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências.

**EMILIANO BRAGA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art.2º do Decreto nº 2.212, de 15 de março de 2023, o qual institui e disciplina a Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CTM-REURB) do Município de Pedro Leopoldo/MG, a saber:

> Art. 2º A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguinte servidores, como representantes dos órgãos a seguir relacionados:
>
> I - Aparecida Alves dos Santos - Planejamento Urbano;
> II- Carlos Ângelo Teixeira de Carvalho - Planejamento Urbano;
> III -Evandro Costa Gonçalves - Planejamento Urbano;
> IV- Geneci Giane Ventura Teixeira - Cadastro de Imóveis;
> V-Flávia Paione Zehuri dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
> VI- Juliano Reis Fagundes – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
> VIII - Elizabete Eduardo Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
>
> (...)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 31 de Janeiro de 2025.

**EMILIANO BRAGA DOS SANTOS**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**

Recebido



PROCURADORIA GERAL PMPL